



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 734/2005

SÚMULA: “Dá nova redação ao item a, Inciso I, do Art. 1º da Lei Nº 722/2004 de 29 Setembro de 2004”.

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, o **Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte, aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais sanciona a alteração no item ‘a’, inciso I, Lei 722/2004:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o item ‘a’, do Inciso I, do Art 1º da Lei , Nº 722/2004 de 29 Setembro de 2004.

I – no Poder Executivo:

- a) Plano Plurianual, no primeiro ano de gestão, na 3ª sexta-feira do mês de **julho**, do mesmo ano;
- b)
- c)

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.


MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Juntos Vencemos

Publicado em
38/04/05

Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone: (66) 3534-1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso